

PROJETO DE LEI N° 003/2025, de 28 de abril de 2025.

"DISPÕE de UTILIDADE PÚBLICA, o CLUBE DE CICLISMO "Quebra-Catraca", em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o ***CLUBE DE CICLISMO "Quebra-Catraca"***, denominado com o nome fantasia de GRUPO QUEBRA CATRACA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.582.987/0001-01, constituída no dia 09 de agosto de 2023, com sede administrativa na Rua São José, S/Nº, Quadra 06, Lotes 17/18, bairro Vila Buqueirão, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte, Estado de Goiás.

Art.2º. O ***CLUBE DE CICLISMO "Quebra-Catraca"***, de Alvorada do Norte (GO), tem por objetivos principais, os listados abaixo:

I - Difundir e incentivar a cultura do uso da bicicleta, como um eficaz meio de transporte e lazer, não agressivo e não poluente que se integra ao conceito de sociedade sustentável, garantido a qualidade de vida nos centros urbanos e rurais;

II - Capacitar-se nos conhecimentos relativos à mobilidade urbana sustentável, para orientar e propor soluções sustentáveis ao poder público;

III - Promover a integração harmônica da bicicleta ao sistema viário da região, objetivando uma opção de transporte de bicicleta em condições de segurança e o atendimento da demanda de deslocamento no espaço urbano, mediante planejamento e gestão integrada ao sistema municipal de transportes;

IV - Difundir os conceitos de condução segura aos ciclistas através, cursos, colóquios, apostilas, treinamentos e palestras em escolas e empresas.

Art.3º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 4º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano:

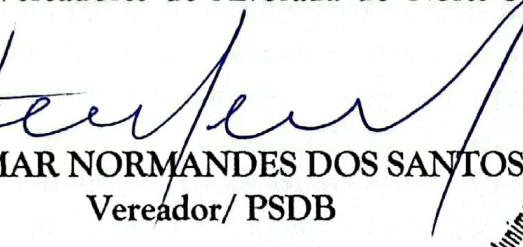
Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – CEP: 73950-000 – E-mail: camaera@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/> – E-mail público: damiao@alvoradadonorte.go.leg.br

- I-Relatório anual de atividade;
- II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;
- IV-Ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.


JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS
Vereador/ PSDB

Junimar Normandes dos Santos
Vice Presidente Sênior 2025/2026
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO


DIVINO PEREIRA DE JESUS
Vereador/UNIÃO

Divino Pereira de Jesus
1º Secretário Biênio 2025/2026
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa declarar como de utilidade pública, o **CLUBE DE CICLISMO “Quebra-Catraca”**, denominado com o nome fantasia de GRUPO QUEBRA CATRACA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.582.987/0001-01, com sede administrativa na Rua São José, S/Nº, Quadra 06, Lotes 17/18, bairro Vila Buqueirão, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte, Estado de Goiás.



Trata-se de uma ENTIDADE DESPORTIVA, fundada em 09 de agosto de 2023 e, que está constituída na forma da Lei, conforme ata da Diretoria contendo o seu estatuto e eleição diretiva, que se encontra anexada ao Projeto de Lei.

O projeto de lei em questão, vem munido de todas as documentações necessárias, conforme se encontram, anexados a este, para obtenção da honraria pretendida, que tem por objetivo e finalidade de estimular a prática e o desenvolvimento do ciclismo, contribuindo para um meio de transporte e lazer, eficaz e não poluente e não agressivo, o qual se integra ao conceito de sociedade sustentável.

É de amplo conhecimento público a relevância cultural, esportiva e socioambiental, e de importante mobilidade pública, promovido pelo clube.

Por todo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação do projeto que incentiva a união de esforços, voluntários, com o intuito de tornar nossa cidade mais sustentável e focada num futuro melhor.

De tal modo, cumpridos todos os requisitos legais nos moldes da documentação anexa, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores, requerendo que o PL nº 003/25 de minha autoria, seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos regimentais de que tratam os artigos 117 e 118.

Requeiro, ainda, dos Nobres Vereadores o voto favorável com a finalidade de declarar de utilidade pública municipal o CLUBE DE CICLISMO “Quebra-Catraca”, desta cidade de Alvorada do Norte.

Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS
Vereador/ PSDB


DIVINO PEREIRA DE JESUS
Vereador/UNIÃO